COVID-19, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O PAPEL DE EDUCADORAS E EDUCADORES SOCIAIS NO BRASIL: SOBRE O SOBREVIVER E O CUIDADO MÚTUO

Juliana Pedreschi Rodrigues
Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Valéria Aroeira Garcia
Secretaria de Educação da Prefeitura de Campinas. Programa Mudança Social e Participação Política da EACH-USP

Talita Alessandra Tristão
Doutoranda em educação na Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

SABER & EDUCAR 29 / 2021: ESCOLAS ENCERRADAS: QUE EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE COVID-19?

Resumo:
O presente ensaio discute o impacto da Covid-19 no Brasil que resultou no isolamento social, no prudente fechamento das escolas e, em especial, traz reflexões sobre o papel da escola e dos educadores e educadoras sociais nesse contexto de fragilidade global. Nesse sentido, buscou-se dar luz aos principais problemas enfrentados por crianças e adolescentes das classes populares brasileiras e suas famílias que, em razão da pandemia, viram-se diante do agravamento da vulnerabilidade social, do crescimento da pobreza, da fome e da violência em suas múltiplas faces. Por meio de pesquisa bibliográfica e do levantamento de artigos da mídia impressa e online, se propõe uma discussão que prioriza o cuidado mútuo e a construção de redes de solidariedade como forma de manutenção da vida, tendo como ponto de partida a ocorrência da comemoração dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente em julho deste ano.

Palavras-chave:
Estatuto da Criança e do Adolescente. Isolamento social. Educação Social. Cuidado mútuo.

Abstract:
This essay discusses the impact of Covid-19 in Brazil that resulted in social isolation, the prudent closure of schools and, in particular, brings reflections on the role of schools and social educators in this context of global fragility. In this sense, we sought to shed light on the main problems faced by children, adolescents of the Brazilian lower classes and their families who, due to the pandemic, were faced with the worsening of social vulnerability, the growth of poverty, hunger and violence in its multiple faces. Through bibliographic research and survey of articles from the printed and online media, a discussion is proposed that prioritizes mutual care and the construction of solidarity networks as a way of maintaining life, taking as its starting point the occurrence of the celebration of 30 years of the Child and Adolescent Statute last July.

Keywords:
Child and Adolescent Statute. Social isolation. Social Education. Mutual care.

Primeiras palavras

Nesse momento pelo qual estamos passando, com a emergência da Covid-19 e o consequente e necessário isolamento social, buscamos destacar o caráter social da escola, a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a importância do cuidar de si e do outro, e o papel das educadoras e educadores sociais nesse contexto.

A situação imposta pela pandemia nos chama para a proposição uma educação para a vida e para a garantia da saúde do maior número de pessoas possível. Vale lembrar que até o início do mês de novembro de 2020 foram contabilizados no Brasil, aproximadamente, 162 mil mortes em razão da Covid-19[1].

Assim sendo, a nossa defesa nesse texto é a de que, nesse momento trágico e de completo abandono e desamparo da população pelo mandatário do governo federal, a educação deve ser sinônimo de cuidado. De todos os cuidados possíveis. De nos cuidarmos e todos e todas.

Muitos dirão que a educação não deve ter papel assistencialista, e concordarmos com tal posição, mas defendemos que educar também é e sempre foi cuidado. Quem nunca foi ou não está sendo protegido não tem condições de cuidar do outro, ou então não aprendemos nada com Paulo Freire (2005, p. 96) que nos ensinou que a "educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem" que é, justamente, o que estamos precisando nesse momento. Amor para fazer o que já sabemos fazer: ensinar no ambiente da escolar, e coragem para continuar esse fazer, fora dela, de outras formas, mesmo correndo o risco do erro e da crítica.

Nesse sentido a educação escolar, considerada por nós como o direito social mais presente e sólido em todo o território nacional entre as crianças e adolescentes brasileiros e brasileiras, apesar das fragilidades e das condições de desigualdade existentes pelo país, no atual contexto de exceção gerado pela disseminação da Covid-19, fechou-se pela necessidade da preservação da vida de professoras e professores, estudantes, seus familiares e demais profissionais que garantem a infraestrutura e a sua gestão, abrindo espaço para outras formas educação e relações que precisaram olhar para questões mais graves e para além do conteúdo curricular.

Com isso, em conjunto com os debates sobre como promover o ensino de forma remota, como criar recursos online de aprendizagem durante o isolamento social, outras dificuldades decorrentes da ausência do estado e da desigualdade social, nos colocaram diante de problemas anteriores e que agravaram àqueles que a epidemia evidenciou, tais como: a falta de acesso à internet ou a impossibilidade de aquisição de equipamentos como um telefone celular, tablet ou um computador nas residências brasileiras seja para o contato com as professoras e professores ou para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos conteúdos curriculares.

Sobre essa barreira ao universo e as relações online, uma recente matéria de Tokarnia (2020) publicada pela Agência Brasil[2] baseada no censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2018 revela que:

"(...) o percentual de brasileiros com acesso à internet aumentou no país de 2017 para 2018, passando de 69,8% para 74,7%, mas que 25,3% ainda estão sem acesso. Em áreas rurais, o índice de pessoas sem acesso é ainda maior que nas cidades, chega a 53,5%. Em áreas urbanas é 20,6%".

A matéria destaca que a dificuldade de acesso à internet se deve, principalmente, aos seguintes fatores:

"(...) quase a metade das pessoas que não têm acesso à rede (41,6%) diz que o motivo para não acessar é não saber usar. Uma a cada três (34,6%) diz não ter interesse. Para 11,8% delas, o serviço de acesso à internet é caro e para 5,7%, o equipamento necessário para acessar a internet, como celular, laptop e tablet, é caro. (...) para 4,5% das pessoas em todo o país que não acessam a internet, o serviço não está disponível nos locais que frequentam. Ou seja, mesmo que queiram, não conseguem contratar um pacote de internet. Esse percentual é mais elevado na Região Norte, onde 13,8% daqueles que não acessam a internet não têm acesso ao serviço nos locais que frequentam. Na Região Sudeste, esse percentual é 1,9% (Tokarnia, Agência Brasil, 2020)".

Sabe-se que as causas decorrentes, de maneira geral, do empobrecimento do brasileiro vêm aumentando progressivamente desde o golpe de 2016 conforme indicam Souza "et al" (2020) e Doria e Cleto (2016).

1 – Dados completos em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-11/covid-19-brasil-tem-162-mil-mortes-e-567-milhoes-de-casos-acumulados

2 – Dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE disponíveis em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/um-em-cada-quatro-brasileiros-nao-tem-acesso-internet

Então, entre o suprimento das necessidades básicas para a sobrevivência, como se alimentar e pagar um aluguel ou manter a moradia, o acesso à internet e as tecnologias da comunicação e informação torna-se, ao nosso ver, secundário.

A relevância está na ocorrência da fome e a violência, em suas diferentes faces, que voltaram a protagonizar o cotidiano de muitas crianças e adolescentes durante a pandemia.

No Brasil, grande parte das crianças, nas cinco regiões do país, uma vez distantes da escola e desassistidas pelo estado, se encontram atualmente sem a garantia da alimentação necessária que, em geral, era oferecida pela escola[3]. Isso se deve, ademais, a redução ou corte de investimentos em programas sociais decorrentes do congelamento dos gastos públicos, implementado pelo governo federal ao final do ano de 2016, que comprometeram também os recursos financeiros destinados ao Sistema Único de Saúde, ao saneamento básico, ao setor de moradia e infraestrutura urbana nas regiões mais carentes do país como aponta Costa (2020, p. 974).

"(...) 46% das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos estavam em condição domiciliar de baixa renda, além disso: 4,1% das crianças de 0 a 5 anos viviam em situação de desnutrição, e mais de 1,3 milhão de crianças e adolescentes estavam fora da escola. Foi destacado em 2018 as mortes de 9,8 mil de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos de idade. Dentre esse número, chama atenção que quatro em cada cinco vítimas eram negras".

O estudo revela ainda que, a partir de meados do mês de março de 2020, o aumento da violência social de maneira geral e, particularmente, as violências contra as crianças e adolescentes que, por se encontrarem em isolamento social e distantes do ambiente e da proteção da escola, se tornaram ainda mais vulneráveis como relata Cavalcante (2020) ao afirmar que:

"(...) diante de um cenário de risco e vulnerabilidade social, o isolamento domiciliar expõe crianças e adolescentes aos conflitos e tensões e até mesmo episódios de violência. Que os diversos estressores característicos desse período podem aumentar a chance de violência e os desfechos negativos à saúde física e mental das crianças. Contudo, com o fechamento das escolas, principais porta vozes na denúncia das violações, essas notificações podem não acontecer"[4].

Ao refletirmos sobre esses índices de violência contra a infância e adolescência nesse momento, à violência familiar, que ocorre, muitas vezes, dentro de casa, retomamos o contexto de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e da contemporaneidade presente na afirmação de Paulo Freire (2005, p. 96) que, mais uma vez nos incomoda ao afirmar que "(...) a educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa".

Freire (2005, p. 96) parece nos falar dos dias atuais, e do que estamos precisando como educadoras e educadores para lidar com essa cruel realidade que tragicamente nos atravessa.

Por isso entendemos que, primeiro, precisamos nos cuidar, cuidar do outro para assim nos (re)encontrar na empatia e na solidariedade com as famílias de estudantes, sem ter medo do debate sobre qual é a educação necessária para esse momento de fragilidade global.

Que fique bem claro que a proposta aqui apresentada não é analisar e ou fazer crítica a educação a distância ou aos modelos online. Nesse momento a nossa proposição é a de que temos urgência mais do amar e do cuidar e do manter a vida. Mas, para isso, necessitamos também da coragem para criar outras formas de educar, informar e dialogar para fazer o enfrentamento necessário e correto das mazelas que a realidade da doença nos impôs[5]. Por isso entendemos que seria uma farsa negar a fome e a violência em detrimento do debate sobre a aprendizagem.

Conforme o recente estudo de Sipioni "et al" (2020, p. 7), sobre a Covid-19, o enfrentamento à fome no Brasil e o atual desmantelamento e a descontinuidade dos programas de combate à fome no Brasil como, por exemplo, o Programa Fome Zero com o Bolsa Família e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Consea, recriado a partir do ano de 2003, para o combate da fome que hoje retorna com as mesmas características das décadas anteriores ao ano 2000, tornando urgente a organização da "sociedade civil no sentido de pressionar o poder público, a classe

3 – Dados da Unicef disponíveis em: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/familias-com-criancas-e-adolescentes-sao-vitimas-ocultas-da-pandemia-revela-pesquisa-do-unicef

4 –Sobre a violência contra a infância ler: https://www.informasus.ufscar.br/a-violencia-contra-a-crianca-durante-a-pandemia/

5 – Nos referimos ao uso de máscaras e álcool gel, a necessidade de isolamento social, ao lokdown entre outras medidas sanitárias para a contenção da contaminação.

política, para que o país não retroceda nesse sentido". Em estudo análogo sobre a questão da fome, Bicalho e Lima (2020, p. 8) ao se debruçarem sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal, analisam a importância do fortalecimento do programa reconhecendo nele a existência de:

"(...) diversas potências nos programas existentes na agenda pública como forma de amenizar as consequências da fome, sugerindo-se também adaptações em sua implantação no contexto da pandemia. É preciso que a garantia do direito à alimentação adequada continue para toda população, especialmente os mais impactados diante da pandemia da Covid-19. A fome é hoje!"

Bicalho e Lima (2020, p. 2) discutem ainda a garantia da "segurança alimentar e nutricional dos estudantes brasileiros no período da pandemia" e ressaltam a:

"(...) importância da sociedade civil organizada em defesa das políticas públicas de segurança alimentar, em especial no apoio e sustentabilidade ao programa de alimentação escolar, bem como no papel do Estado como protagonista do combate à fome e da redução da miséria no país, assumindo o fortalecimento das políticas sociais existentes".

Outra questão que deve ser destacada em relação a insegurança alimentar e ao aumento da vulnerabilidade de crianças, adolescentes e de suas famílias, durante a pandemia, diz respeito ao fato de estarem sofrendo com a morte dos adultos idosos que, em geral, eram os responsáveis pelo sustento delas, como chama a atenção Camarano (2020, p. 4171) ao salientar a fragilidade desse momento onde:

"(...) 74,7% das mortes por Covid-19 ocorrem entre as pessoas com 60 anos ou mais, sendo que 56,4% são homens. Dentre essas, aproximadamente um terço acomete as pessoas de 70 a 79 anos (dados atualizados em 13/08/2020). Levando em conta as condições de saúde de 2018, um indivíduo com 70 anos pode esperar viver mais 12,8 anos e trabalhar por mais dois (estimativas da autora)".

E a autora ressalta ainda o fato de que:

"(...) a morte precoce desses idosos está trazendo consequências devastadoras em termos de perdas de vidas humanas e de emprego, afetando as famílias de várias formas. Uma delas é a diminuição da renda de seus membros, seja pela morte ou pela perda de emprego num momento de difícil acesso a um trabalho remunerado".

O cenário apresentado, envolvendo a fome, a morte dos idosos, o crescente desemprego e a desvalorização de importantes programas sociais pelo atual Governo Federal, é confirmado pelos dados de Costa (2020, p. 975) que relatam a "diminuição dos orçamentos de programas sociais de amparo às pessoas de baixa renda, como o Minha Casa minha Vida e o Bolsa Família".

Dessa forma, em razão da fome, da violência, do desemprego e das mortes precoces e desnecessárias que estão nos atingindo, a nossa compreensão é a de que temos que priorizar a vida das crianças, adolescentes e de seus familiares, com as escolas fechadas temporariamente para as aulas, mas aberta para o desenvolvimento de ações que disseminem o cuidado, para que de forma intersetorial e articulada com outros serviços no território, as escolas possam estar envolvidas em redes de proteção.

Viver em segurança e ter a proteção de uma família é direito das crianças e adolescentes em qualquer lugar do mundo. E, coincidentemente, em meio à tragédia da Covid-19 e do isolamento social, comemorou-se os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente[6], popularmente conhecido como o Eca, que foi criado, ao final da ditadura militar que durou 21 anos (1964-1985), justamente por força da empatia, da solidariedade e a partir dos esforços de militantes dos movimentos sociais, da sociedade civil e de educadoras e educadores sociais de rua que lutaram pela defesa desses direitos, pela proteção e vida e dignidade das crianças e adolescentes do Brasil.

6 – Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ver: https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/LivroECA_2017

Os 30 anos de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) em meio a pandemia da Covid-19: será que temos o que comemorar?

A história das crianças e dos adolescentes pobres no Brasil é marcada por muitas violações. Nesse contexto o assistencialismo e a repressão foram algumas maneiras pelas quais o Estado lidou com essa população específica.

A privação de direitos fez parte das políticas públicas que antecederam o Estatuto da Criança e do Adolescente. Conforme estudo de Paes (2013) em 1927 foi promulgado o primeiro Código de Menores do Brasil, instrumento que justificava a tutela do Estado às crianças e aos adolescentes, os classificando como menores em situação irregular. Ainda de acordo com Paes (2013) o poder Judiciário criou e regulamentou, na ocasião, o Juizado de Menores, além de instituições auxiliares. Com isso, as crianças órfãs ou abandonadas, bem como aquelas que praticavam atos infracionais, deveriam permanecer institucionalizadas.

Entretanto, em meio ao processo de redemocratização do Brasil, a autora destaca a promulgação, em 1988, da Constituição Federal, cujos artigos pautam os direitos e deveres dos sujeitos brasileiros, como o Artigo 227 do capítulo VII da Constituição Federal (Brasil, 2012, p. 129) que enfatiza o:

"dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Já o Artigo 228 da Constituição de 1988 ressalta que "são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial" (Brasil, 2012, p. 130). Esse conjunto de leis teve como propósito fazer a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. As regulamentações dos Artigos 227 e 228 da Constituição Federal são apontadas por Grandino (1998, p. 21) como uma das iniciativas que inspiraram o surgimento de uma lei mais ampla voltada para a proteção integral de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um fato importante para o início da idealização do Estatuto da Criança e do Adolescente, também de acordo com Grandino (1998, p. 22) foi o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua realizado em Brasília, no ano de 1986. Na ocasião, várias crianças e adolescentes participaram das discussões e puderam opinar sobre problemas que os afetavam e, a partir do encontro, diversos movimentos sociais uniram-se com os jovens na organização de uma campanha cujo foco era a efetivação dos direitos citados na Constituição Federal. Na mesma perspectiva o estudo de Garcia, Rodrigues e Moraes Filho (2017, p.189-190) considera que:

"o Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua', financiado pela Unicef, no início dos anos 1980 articula diversas iniciativas comunitárias com concepções opostas ao modelo repressivo do Código de Menores e fomentou o surgimento do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR/1985. Pode-se afirmar que tanto o PAMEN como o MNMMR protagonizam, com diversas outras organizações e grupos o processo de lobby para inclusão no texto constitucional dos artigos 227 e 228 (1988) e para sua regulamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. O que caracteriza o MNMMR e o coloca em destaque em sua primeira década de existência é um investimento forte em dois campos de atuação: organização e

formação política de meninos e meninas, colocando como tema central o chamado 'protagonismo infanto-juvenil' e a formação política de educadoras e educadores sociais".

Assim, por estímulo dos Artigos 227 e 228 da Constituição Federal iniciou-se um novo paradigma relacionado às crianças e aos adolescentes, que passaram a ser vistos como sujeitos de direitos e não mais como menores. Com isso, o termo menor passou a ter uma conotação pejorativa, não sendo mais utilizado para se referir às crianças e aos adolescentes.

A grande mobilização dos movimentos sociais em conjunto com representantes de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em 1988, deu origem ao Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável por mediar o diálogo entre a sociedade civil e o Congresso Nacional, tendo como resultado a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no ano de 1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente constituiu-se em uma legislação cujo objetivo foi defender os direitos delas e deles e que determinou, a partir de sua promulgação, um novo ordenamento jurídico voltado à política de proteção integral dos mesmos, conforme afirmação de Rovaron (2017, p. 70-71):

"o Estatuto passa a entender a infância e a juventude como portadoras de direitos e não mais como sujeitos passíveis de penalização a partir da situação social em que se encontravam. Agora eram consideradas como pessoas em situação de desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral. Portanto, sua condição de sujeitos implica a necessidade de participação em decisões de seu interesse, além de respeito à sua autonomia. Há a mudança do enfoque doutrinário que de 'situação irregular' passa a ser de 'proteção integral'. Ou seja, não são as crianças e adolescentes que estão em situação irregular, mas sim a condição de pobreza em que vivem que é irregular. A efetivação do ECA permite a adoção de uma perspectiva que intenta a total superação da concepção punitiva e assistencialista no trato desse público específico".

No entanto, embora o Estatuto da Criança e do Adolescente seja uma legislação plausível e avançada no que se refere à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, é perceptível que, na prática, até hoje, ainda existe muitos desafios para a plena implementação.

Lamentavelmente, dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2020) revelam que em 2020, ano no qual o estatuto completou 30 anos, o homicídio ainda se configura como a principal causa de morte de adolescentes pobres no país, dentre muitas outras violações de direitos humanos com as quais crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social são obrigados a sobreviver.

Por fim, diante desse contexto de fragilidade da infância e adolescência é que, reiteradas vezes, nos perguntamos se a dificuldade de acesso às tecnologias de informação e comunicação deve mesmo ocupar o espaço principal nos debates sobre o papel da reabertura das escolas em plena pandemia, como tem acontecido, ao invés da urgência do debate com a sociedade e com educadoras(es) sociais sobre o cuidado com a integridade física e a sobrevivência dos estudantes e de suas famílias na constituição de redes de cuidado e proteção.

Sobre o lugar da educação social no contexto da pandemia

Ao buscarmos as contribuições da educação social e das práticas das educadoras e educadores sociais nesse momento, buscamos ouvir as diferentes e dissonantes línguas que circulam nas comunidades para o estar junto, estar próximo na solidariedade e no compromisso com a sociedade. Entendemos que a coragem, a criação e a inventividade nesse momento tão difícil, devem estar aí!

De maneira geral, as e os educadores sociais, têm em sua prática estarem junto com as comunidades com as quais atuam, até porque militam com elas, estão envolvidas(os) com elas e, muitas vezes, até mesmo fazem parte delas.

Assim sendo, nesse momento de distanciamento social, as defesas e as brigas das quais não se pode abrir mão, como a defesa das crianças e adolescentes, não podem nos impedir de defender e experimentar outras formas de fazer educação social e viver a organização comunitária em um momento que a necropolítica conforme Santos et al (2020, p. 4213) parece ocupar o lugar das políticas públicas de saúde.

Mas, vale dizer, que não apontamos aqui novos formatos para atuar no campo da educação social, até porque muito já foi experimentado, relatado e estudado, em um longo caminho já trilhado que se fez e se faz em conjunto com as comunidades. Sugerimos que educadoras(es) e comunidade se conheçam e estabeleçam as suas necessidades e prioridades, como nos ensinou Marchioni (2002, p. 470) nas suas reflexões sobre o processo de intervenção comunitária ao esclarecer que:

"una comunidad no puede avanzar en su proceso de cambio y de mejora sin conocerse a sí misma. Por ello en el proceso comunitario el estúdio y el conocimiento de la realidad y de sus modificaciones, de sus problemas y de sus potencialidades, es una necesidad intrínseca a la que hay que dar respuesta".

E no atual contexto entendemos que o trabalho das educadoras e dos educadores sociais em conjunto às comunidades se mostra essencial para o diagnóstico de necessidades, em tempos de pandemia, pois no Brasil, o governo federal pouco ofereceu recursos e alternativas para a assistência social, uma vez que vem, desde seu início, promovendo o desmonte das políticas públicas na área social, em especial, as áreas ligadas à saúde e da segurança alimentar, com o abandono do Programa Bolsa Família (Costa, 2020, p. 975) e o enfraquecimento da maior parte dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que passa por processo de terceirização como aponta a pesquisa de Cordeiro e Sato (2017, p. 43-44).

Sendo assim, nota-se que no Brasil, as educadoras e educadores sociais estão atuando com recursos mínimos e tendo que, muitas vezes, fazerem denúncias sobre a falta de recursos ao Ministério Público brasileiro.

Na lógica neoliberal o governo, quando atua no campo da assistência, tem "priorizado recursos para o setor privado por meio da distribuição de vouchers e da burocratização dos serviços públicos o que não se caracteriza como uma política pública e nem como garantia de direito" (Costa, 2020, p. 974).

Nesse cenário de desmonte, muitas organizações não governamentais, programas e projetos sociais já estabelecidos e com grande aderência nas comunidades, estão perdendo financiamentos e, consequentemente, demitindo educadoras e educadores que deixam de realizar as ações básicas e imprescindíveis no campo da educação social por todo o país.

A situação atual é bastante complicada mas, apesar do abandono do Estado, muitas educadoras e educadores sociais mesmo durante o caos que a pandemia provoca em nosso país, estão trabalhando com moradores de rua, crianças e adolescentes nos espaços de convivência e fortalecimento de vínculos, nos abrigos, em escolas públicas de favelas da cidade de São Paulo[7] ou com famílias em situação de vulnerabilidade social, atingidas com a situação de aumento da violência doméstica durante o confinamento como relata Brisa Campos et al (2020, p. 6). E tudo isso só vem reforçar o cenário de desafio para a realização das ações necessárias para o combate da pandemia

7 – Sobre as escolas públicas de uma das maiores favelas de São Paulo foram organizadas pela comunidade para receber morados doentes e em dificuldade para fazer o isolamento social. Ler: https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/covid-19-duas-escolas-estaduais-em-paraisopolis-funcionarao-como-centros-de-isolamento/

e reestabelecimento do que se considerava ser a "normalidade social".

Todo esse cenário faz com que as educadoras e educadores sociais tenham que atuar no imediatismo, se debruçando sobre as causas emergenciais. E ainda há que se considerar que os atendimentos em saúde têm se agravado no Brasil, que também está sofrendo com a falta de recursos e retrocessos no setor da saúde, por exemplo, com o fim do Programa Mais Médicos[8] que contribuiria, sobremaneira, nesse momento com a contenção da Covid-19 que se estende por quase dez meses matando de forma trágica brasileiros e brasileiras, quase que em sua maioria, desassistidos pelo Estado.

Considerações finais: criando redes de proteção e ajuda mútua

Ao abordarmos as condições atuais das famílias das classes populares no Brasil, damos luz aos principais problemas enfrentados por crianças, adolescentes das classes populares brasileira que, em razão da pandemia, vivem o aprofundamento da vulnerabilidade social durante esse período, em detrimento dos inúmeros debates sobre a educação online, o acesso à internet e, especialmente, sobre a retomada das aulas presenciais – que não entendemos como um risco diante da ausência de condições sanitárias favoráveis.

Nesse ensaio tivemos como intenção priorizar os aspectos relativos aos cuidados que devem estar presentes nas ações educacionais como forma de manutenção da vida das famílias dos estudantes que padecem com o aumento da miséria, seja pela fome, pela morte dos mantenedores do lar, pelas sequelas deixadas pela Covid ou pelo desemprego e as violências geradas por esse quadro.

Defendemos aqui a ação das escolas na intersetorialidade em seus territórios para a constituição de redes de cuidados e proteção para a criação de estratégias de enfrentamento da Covid-19, para a criação de redes de solidariedade, para a mobilização popular e reivindicação de políticas públicas de saúde que dê respostas efetivas à pandemia, fazendo cumprir os direitos propalados na Constituição de 1988.

Nessa perspectiva é que o trabalho das educadoras e educadores sociais se mostra essencial no contexto atual, fazendo com que estas(es) profissionais se desdobrem em suas ações.

Em meio a necessidade de mobilização pela saúde pública, educadoras e educadores sociais, como grande parte da população, também estão sofrendo com demissões e adoecendo ao exercerem sua profissão e serem contaminados. Em outras situações alguns

8 – Sobre o desmonte do Programa Mais Médicos ler: https://www.abrasco.org.br/site/noticias/especial-coronavirus/fortalecer-a-estrategia-saude-da-familia-no-enfrentamento-da-covid-19/47785/

deles, ao denunciarem as faltas dos serviços públicos de saúde são perseguidos e até mesmo ameaçados no exercício da sua profissão.

Se por um lado a pandemia está sendo aproveitada por pessoas e empresas inescrupulosas que, como abutres famintos, estão apenas interessadas em lucrar com a terceirização do trabalho social e da saúde pública, por outro lado, o momento também está fortalecendo e fazendo emergir uma série de ações nas comunidades por meio da promoção do cuidado, da solidariedade e da ajuda mútua[9] como princípio mediador, propiciando as comunidades vivências e experiências que valorizam a luta não apartada do cuidado coletivo. Nesse sentido, e, em conjunto a esses esforços, a defesa dos direitos humanos tão ameaçados no Brasil, nos últimos três anos, tem se tornado a questão principal de atuação das educadoras e educadores sociais e das comunidades.

Talvez nunca tenhamos tido tanta chance de viver e praticar, de fato e coletivamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente como neste momento, vivendo-o e defendendo-o intensamente, por meio da defesa da vida de crianças, adolescentes e de suas famílias.

Vale dizer que, a proposta aqui exposta não parte de uma visão romântica do momento mas, talvez seja, exatamente todo esse atravessamento pela tragédia que nos force, nos empurre à esse lugar de usar toda a energia e coragem que temos para propor ações de cuidados para todas e todos nesse momento tão difícil não só para o Brasil.

Por fim, seguimos entendendo que a prioridade nesse momento é o fortalecimento dos vínculos comunitários, da capacidade de empatia e de valorização e manutenção das políticas públicas de saúde e de proteção social conquistadas com muitas lutas e mobilizações. Priorizamos o esforço para que continuemos vivos e firmes na luta por um mundo melhor e mais justo para que, principalmente, não nos tornemos frios e insensíveis, a exemplo do chefe do Estado brasileiro que se mostra indiferente as milhares de mortes em nosso país[10], e para não fiquemos como diz a canção *In(dig)nação* de Samuel Rosa e Chico Amaral[11]:

A nossa indignação
É uma mosca sem asas
Não ultrapassa as janelas
Das nossas casas...

Referências

Bicalho, D., Lima, T. de M. (2020). O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação no período da pandemia do COVID-19. Consultado em 15/11/2020, disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/852/version/903

Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente. (1999). Lei Federal nº 8.069. São Paulo: Condeca. Consultado em 10/11/2020, disponível em http://www.condeca.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Lei-de-Cria%C3%A7%C3%A30-e-Regimento-Interno.pdf

Brasil. (2012). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial. Consultado em 11/11/2020, disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf

Camarano, Ana Amélia. (2020). Os dependentes da renda dos idosos e o coronavírus: órfãos ou novos pobres? *Ciência & Saúde Coletiva, Volume: 25*, Suplemento 2, p. 4171-4183. Consultado em 14 de novembro de 2020, disponível em https://scielosp.org/article/csc/2020.v25suppl2/4169-4176/

Campos, B., Tchalekian, B., Paiva, V. (2020). Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de sars-cov-2/Covid-19 em São Paulo. *Psicologia & Sociedade*, 32, Epub. Consultado em 12 de novembro de 2020, disponível em https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336

Cavalcante, Déborah Carvalho. (2020). INFORMASUS - *A violência contra a criança durante a pandemia. UFSCAR*. Consultado em 14 de novembro de 2020, disponível em https://www.informasus.ufscar.br/a-violencia-contra-a-crianca-durante-a-pandemia/.

Congresso Digital dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. (2020). Comissão Nacional de Justiça, Brasil. Consultado em 11/11/2020, disponível em https://www.cnj.jus.br/agendas/congresso-digital-dos-30-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/

Cordeiro, M. P., Sato, L. (2017). Psicologia na política de assistência social: trabalho em

9 – CUFA - Sobre a Central Única das Favelas e os coletivos de solidariedade acesse: http://cufa.org.br/noticia.php?n=NTc3=

10 – Em 22 de novembro de 2020 o Brasil soma um total de 168.000 mortes. Dados disponíveis em: https://olhardigital.com.br/coronavirus/noticia/covid-19-brasil-tem-712-mortes-nas-ultimas-24h-total-ultrapassa-164-mil/98089

11 – Letra completa da canção In(dig)nação de autoria de Samuel Rosa e Chico Amaral disponível em http://www.chicoamaral.com.br/discografia-letra.php?c=10

um "setor terceirizado". *Estudos de Psicologia (Campinas), 34*(1), 41-52.

Costa, Simone da Silva. (2020). Pandemia e desemprego no Brasil. *Revista de Administração Pública, 54*(4), 969-978.

Freire, Paulo. (2005). *Educação como Prática da Liberdade*. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Garcia, V. A., Rodrigues, J. P., Moraes Filho, N. (2017). Educação social na América Latina e algumas reflexões sobre o contexto brasileiro: diálogos e debates do XIX Congresso Mundial de educadores e educadoras sociais. *RES - Revista de Educación Social*, nº 25, p. 179-196.

Grandino, Patrícia Junqueira. (1998). O Educador de Rua e suas práticas educativas. 135 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). (2020). *Atlas da Violência 2020*. Brasília. Consultado em 15/11/2020, disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/index.php

Jinkings, I., Doria, K, Cleto, M. (orgs). (2016). *Porque gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise*. São Paulo: Boitempo.

Marchioni, Marco. (2002). *Organización y desarrollo de la comunidade: La intervención comunitaria en las nuevas condiciones sociales*. In: Satarre, M. L. (coord.). Programas de Animación Sociocultural. Madrid: UNED.

Nobre, Marcos. (2020). *Ponto-final: A guerra de Bolsonaro contra a democracia*. São Paulo: Todavia.

Paes, Janiere Portela Leite. (2013). *O Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e retrocessos Conteúdo Jurídico, Brasília-DF*. Consultado em 15/11/2020, disponível em https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/35183/o-codigo-de-menores-e-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-avancos-e-retrocessos

Rovaron, Marília. (2017). *Fundação Casa:* o passado ditatorial no cotidiano democrático? Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Marília, Brasil.

Santos, Hebert Luan Pereira Campos et al. (2020). Necropolítica e reflexões acerca da população negra no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: uma revisão bibliográfica. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(Supl.2): 4211-4224. Consultado em 15/11/2020, disponível em https://scielosp.org/pdf/csc/2020.v25suppl2/4211-4224/pt

Silva, M. H. A., Procópio, I. M. (2020). A fragilidade do sistema de saúde brasileiro e a vulnerabilidade social diante da COVID-19. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v.33, n.1, p.1–12. Consultado em 13/11/2020, disponível em https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/10724

Simão, Mario Pires. (2020). Como as favelas nos ajudam a pensar a cidade após a pandemia do Coronavírus? *Revista Tamoios, v.16*, n.1, p.50–62. Consultado em 10/11/2020, disponível em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/50437/33472

Sipioni, Marcelo Eliseu et al. (2020). Máscaras cobrem o rosto, a fome desmascara o resto: COVID-19 e o enfrentamento à fome no Brasil. *Scielo Preprints*, p.1–21. Consultado em 10/11/2020, disponível em https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/download/660/866/909

Souza, Jessé. (2020). *A Guerra contra o Brasil: como os EUA se uniram a uma organização criminosa para destruir o sonho do Brasileiro.* Rio de Janeiro: Estação Brasil.

Tokarnia, Mariana. (2020). Um em cada 4 brasileiros não tem acesso à internet. Agência Brasil - Rio de Janeiro. Consultado em 11/11/2020, disponível em https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/um-em-cada-quatro-brasileiros-nao-tem-acesso-internet